



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº120/93 DE 15/12/93 =

SÚMULA: Aprova o Estatuto da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaity - F.A.C.A.I.

O SENHOR **FRANCISCO PEREIRA GOULART**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º)- Fica aprovado o Estatuto da **FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI**, criada pela Lei Municipal nº026/93 de 19/01/93.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três (15/12/93).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º)- Fica aprovado o Estatuto da FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI, criada pela Lei Municipal nº026/93 de 19/01/93.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três (15/12/93).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº121/93 DE 20/12/93 =

SUMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity para o Exercício Financeiro de 1994.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO 454.075.800,00
DESPESAS DE CAPITAL 254.137.200,00
INVESTIMENTOS 254.137.200,00
T O T A L 708.213.000,00

Art. 5º)- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três (20/12/93).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO

NORMA REGINA RUIZ FERREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº122/93 DE 22/12/93 =

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº014/91 de 04/09/91 e de outras providências.

Segue na 17

Ibaity, 30 de dezembro de 1993 -

Panorama Regional -

Pág. 16

DATA	HORÁRIO
13 a 17	das 8horas às 22horas
18	das 8horas às 18horas
20 a 23	das 8horas às 22horas
24	das 8horas às 18horas

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do ano de mil novecentos e noventa e três (13/12/93).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº120/93 DE 15/12/93 =

SUMULA: Aprova o Estatuto da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaity - F.A.C.A.I.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica aprovado o Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, para o Exercício Financeiro de 1994, que estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$708.213.000,00 (Setecentos e oito milhões, duzentos e treze mil cruzeiros reais).

Art. 2º)- A Receita será realizada de acordo com a liquidação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES 695.949.490,00
RECEITA PATRIMONIAL 6.131.755,00
TRANSF. CORRENTES 659.395.771,00
OUTRAS REC. CORRENTES 30.421.964,00
RECEITAS DE CAPITAL 12.263.510,00
ALIENAÇÃO DE BENS 12.263.510,00
T O T A L 708.213.000,00

Art. 3º)- A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

PRESIDÊNCIA..... 42.910.700,00
DIV. PESSOAL, COMP., MAT. E PATRIMÔNIO..397.041.900,00
DIV. CONTAS E TESOUREARIA.....36.894.100,00
DIV. AMB., FARM., e ENFERM.....231.360.800,00
T O T A L 708.213.000,00

Art. 4º)- Segundo as Categorias Econômicas a Despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES 454.075.800,00